



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Informática**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2018-INF**

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE INFORMÁTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pelos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Informática** da UEM;

“ad referendum”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de ingresso como Portador de Diploma dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Informática**, **ano letivo de 2018**, conforme estabelece o Edital nº 010/2018-DAA:

<b>NOME</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo de conclusão do curso</b>
Tarso Vinicius Gianni Vieira	2ª série	2026
Walter de Pádua Junior	3ª série	2025

**Art. 2º - Indeferir** os pedidos de ingresso como Portador de Diploma das alunas abaixo relacionadas, para o curso de **Biomedicina**, **ano letivo de 2018**, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme disposto no Edital nº 010/2018-DAA:

<b>NOME</b>	<b>Enquadramento</b>
Luiz Eduardo J. da Silva	1ª SÉRIE
Pollyana Guimarães Braz	1ª SÉRIE

**Art. 3º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Informática**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Informática**

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de março de 2018.

Profa. Dra. Thelma Elita Colanzi Lopes,  
*COORDENADORA - BMD.*

